

conforme memorando nº 195/2020-CTrans, de 23/12/2020, PAE nº 2020/1086879.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - COMUNICAR à Coordenadoria de Transporte – CTRANS, para ciência desta decisão e a respeito da recomendação de realização de checklist e utilização do Termo de Notificação de Ocorrência, conforme art. 17º, da Portaria nº 593/2011-GAB/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1028674

Portaria Nº 1184/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 22 de dezembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7911/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor V.C.R.M. (M.F.: 5950154), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, ao supostamente, valer-se do exercício do cargo para auferir proveito pessoal, bem como participar de gerência ou administração de empresa privada, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7496/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos 178, V, VII c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1028666

Portaria Nº 1173/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 22 de dezembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7486/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Processo Administrativo Eletrônico – PAEE nº 2023/345556.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1028668

Portaria Nº 1183/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 22 de dezembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7496/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações do Termo de Denúncia nº 024/2023-CGP/SEAP/PA, de 13/04/2023.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face do servidor V.C.R.M. (M.F.: 5950154), diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, com fulcro nos arts. 178, V, VII, do RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20,

a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor V.C.R.M. (M.F.: 5950154), Policial Penal, pela infração, em tese, aos arts. 178, V, VII c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU, ao supostamente, valer-se do exercício do cargo para auferir proveito pessoal, bem como participar de gerência ou administração de empresa privada.

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1028663

Portaria Nº 1176/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 22 de dezembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7137/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício nº 1186/2022/MP/4ªPJMAB, de 21/07/2022, acerca de visita à Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Marabá – URRS MARABÁ, no dia 06/07/2022, quando do atendimento do interno DANIEL SANTIAGO DOS SANTOS (INFOPEN 193145), ao supostamente, estar sendo ameaçado por policiais penais.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - COMUNICAR à 4ª Promotoria de Justiça de Marabá, para ciência desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1028655

Portaria Nº 1179/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 22 de dezembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7584/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações acerca de suposto cometimento de infração funcional, quanto ao desaparecimento de documentos, supostamente, deletados do computador, conforme relatado no Boletim de Ocorrência nº 00614/2023.101370-5, de 13/07/2023 e Relatório Situacional datado de 14/07/2023.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1028661

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 11/24/DGP/SEAP, Belém, 03 de janeiro de 2024.

DESIGNAR o servidor DENY AMARO DA GAMA, matrícula nº 5977078, para responder pela Direção na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel III, no período de 1º a 30 de janeiro de 2024, em substituição do titular WANDERLEY COSTA DA SILVA, matrícula nº 5833264 que está em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1028533

Portaria Nº 14/24/DGP/SEAP, Belém, 03 de janeiro de 2024.

DESIGNAR o servidor JOSIMAR ANTONIO LISBOA, matrícula nº 5925102, para responder pela Direção na Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu, no período de 1º a 15 de janeiro de 2024, em substituição do titular PAULO ADONIS CONCEICAO MENDES, matrícula nº 54193168 que está em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1028768

Portaria Nº 15/24/DGP/SEAP, Belém, 03 de janeiro de 2024.

DESIGNAR a servidora ROSANGELA DO AMARAL PEREIRA GAMA, matrícula nº 5965737, para responder pela Direção na Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu, no período de 16 a 30 de janeiro de 2024, em substituição do titular PAULO ADONIS CONCEICAO MENDES, matrícula nº 54193168 que está em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1028771